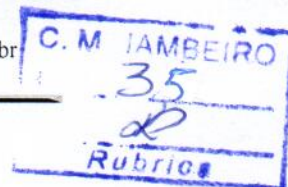




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: gabinete@jambeyro.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1720 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de abertura de Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária Anual – LOA - para o Exercício de 2015, e dá outras providências

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, Prefeito de Jambéiro, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto:

Entidade 2 - Câmara Municipal

Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade Executora:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
Atividade:	2.038	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	210.000,00
Recurso	01.110	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoa Civil	5.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.32.00	Material, Bens e Serv. De Dist. Gratuita	5.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00

Entidade 1 - Prefeitura Municipal

Órgão:	03	SERVIÇOS DE FINANÇAS		
Unidade Executora:	03.02	SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA		
Projeto:	0.003	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO		
Recurso	01.110	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000,00

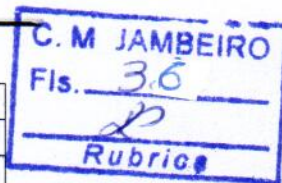
Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.01	SETOR DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Projeto:	2.023	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.310	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
Recurso	01.310	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
Atividade:	2.025	MANUTENÇÃO DO SETOR - PSF		
Recurso	01.310	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
Recurso	05.310	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	65.000,00

Órgão:	06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade Executora:	06.02	SETOR DE FUNDO MUN DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL:gabinete@jambéiro.sp.gov.br



		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade:	2.027	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.510	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 30.000,00

Órgão:		08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade Executora:		08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade:		2.032	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	52.000,00
Recurso	01.110	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00

Órgão:		09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Executora:		09.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENÇÃO RURAL	
Atividade:		2.033	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Recurso	01.110	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00

Órgão:		09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Executora:		09.02	SETOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
Atividade:		2.034	INVESTIMENTO DO SETOR	
Recurso	01.110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00

Órgão:		10	SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:		10.01	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
Atividade:		2.035	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
Recurso	01.110	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.000,00

Total dos créditos abertos R\$
867.000,00

Anulação de Dotação:

Entidade 2 – Câmara Municipal

Órgão:		01	CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade Executora:		01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
Atividade:		1.023	INVESTIMENTOS NO SETOR		
Recurso	01.110	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: gabinete@jambéiro.sp.gov.br



Entidade 1 – Prefeitura Municipal

Órgão:	01	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Executora:	01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIA		
Atividade:	2.001	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Unidade Executora:	01.03	PROCURADORIA JURÍDICA		
Atividade:	2.003	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.01	SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Projeto:	1.003	INVESTIMENTOS NO SETOR		
Recurso	01.110	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.02	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
Atividade:	0.002	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	5.000,00
Atividade:	2.005	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.000,00

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.03	SETOR DE PLANEJAMENTO		
Projeto:	1.004	INVESTIMENTO NO SETOR		
Recurso	01.110	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
Atividade:	2.006	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

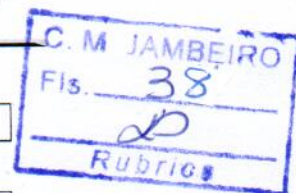
Órgão:	03	SERVIÇOS DE FINANÇAS		
Unidade Executora:	03.01	SETOR DE FINANÇAS		
Atividade:	2.010	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.01	SETOR DE SENSINO FUNDAMENTAL		
Atividade:	2.011	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.220	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Recurso	01.220	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: gabinete@jambéiro.sp.gov.br



			Pessoa Jurídica	
--	--	--	-----------------	--

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:	04.01	SETOR DE SENSINO FUNDAMENTAL	
Atividade:	2.012	TRANSPORTE DE ALUNOS	
Recurso	01.220	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 46.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:	04.02	SETOR DE FUNDEB	
Projeto:	1.007	INVESTIMENTOS NO SETOR – 40% FUNDAMENTAL	
Recurso	02.262	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 20.000,00
Projeto:	1.008	INVESTIMENTOS NO SETOR – 40% INFATIL	
Recurso	02.262	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 20.000,00
Atividade:	2.015	MANUTENÇÃO DO SETOR – 40% FUNDAMENTAL	
Recurso	02.262	3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serv. Para Dist. Gratuita 15.000,00
Atividade:	2.017	MANUTENÇÃO DO SETOR – 60% INFANTIL	
Recurso	02.261	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas 20.000,00
Atividade:	2.040	MANUTENÇÃO DO SETOR – 60% CRECHE	
Recurso	02.261	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas 30.000,00
Recurso	02.261	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 10.000,00
Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade Executora:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Projeto:	1.017	INVESTIMENTOS DO SETOR	
Recurso	01.110	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente 15.000,00
Recurso	01.110	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis 15.000,00

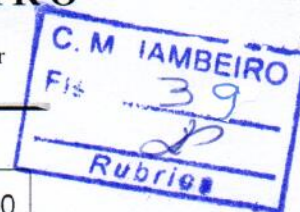
Órgão:	09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Executora:	09.02	SETOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
Projeto:	1.019	INVESTIMENTO DO SETOR	
Recurso	01.110	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente 18.000,00

Órgão:	10	SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:	10.03	SETOR DE TURISMO	
Projeto:	1.022	INVESTIMENTO DO SETOR	
Recurso	01.110	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: gabinete@jambeiro.sp.gov.br



Recurso	01.110	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
---------	--------	--------------	------------------------------------	----------

Total dos créditos anulados R\$ 867.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de **Anulação total e parcial de dotações do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos dos artigos 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 22 de Junho de 2015.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO.
Prefeito Municipal.

Maurílio de Jesus Faria.
Chefe da Seção de Administração.